

**ATA N.º 16/2018  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 19 DE JULHO DE 2018**

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezasseis do mês de julho de 2018 existindo as seguintes disponibilidades:

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – quatro milhões, trinta e um mil, duzentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos;

-----Em operações não orçamentais – seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete euros e noventa e dois cêntimos;

-----Em documentos – nove mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***

-----**1. ALTERAÇÃO DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018 – PROPOSTA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:

-----“O mês de agosto é por excelência o tempo reservado para a maioria das pessoas para o gozo anual das suas férias. Por essa e outras razões a atividade municipal e também das empresas em geral decresce, pelo que não haverá muitos assuntos urgentes a submeter à deliberação do órgão executivo – Câmara Municipal.

-----Em face do atrás aludido proponho que durante o mês de agosto não se realize a reunião que ocorreria no dia 16 de agosto, tendo em conta o previsto no n.º 3 do artigo 2.º do regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós aprovado para o mandato 2017-2021.

-----Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal votação.”

-----Deliberado aprovar a proposta. Dar conhecimento através de Edital.

-----**2. RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 144/2018, QUE RECOMENDA AO GOVERNO A CONSTRUÇÃO, EM LEIRIA, DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SUINÍCOLAS DE GESTÃO PÚBLICA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA** – Deliberado tomar conhecimento.

-----**3. AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA FUTURA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS, SITOS EM SANTEIRA, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PEDREIRAS SOB OS ARTIGOS N.ºS 102 E 106, SECÇÃO 001, À EMPRESA SOCILÉGUA - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.** – Presente uma carta do representante da Empresa Socilégua – Promoção Imobiliária, Lda., na qual vem apresentar contraproposta para a venda dos dois terrenos, sendo o montante apresentado de 9,95€/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de 57.312,00€, totalizando a más 7.744,70€, do que o inicialmente proposto pela Câmara Municipal.

-----Deliberado adquirir dois prédios rústicos, sítos em Santeira, com áreas de 1.400 e 4.360 m<sup>2</sup>, inscritos na matriz predial da freguesia de Pedreiras sob os artigos 102 e 106, respetivamente, secção 001, pelo montante de 9,95€/m<sup>2</sup>, perfazendo o valor total de cinquenta e sete mil, trezentos e doze euros.

-----Mais foi deliberado dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou ao Senhor Vice- Presidente para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

-----Tendo-se absterido a Vereadora Senhora Sofia Caetano.

### -----*Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente*

-----**1. REVISÃO DE PREÇOS - AMPLIAÇÃO JARDIM DE INFÂNCIA E EB1 DE CALVARIA DE CIMA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng<sup>a</sup>. Marina Carreira, no seguinte teor:

-----“O cálculo da Revisão de Preços da empreitada designada em epígrafe, adjudicada á empresa António Saraiva & Filhos, Lda., está apresentado de acordo com o Decreto-lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos, patente a concurso, apresenta-se em anexo o cálculo definitivo, uma vez que já foram publicados os indicadores definitivos.

-----Após realização do cálculo da revisão de preços definitivo, foi apurado o valor 0,00 € (zero euros).

-----Anexa-se ainda a aceitação do cálculo da revisão de preços por parte do empreiteiro.

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação de V. Ex<sup>a</sup> Câmara a referida revisão de preços definitiva.”

-----Deliberado aprovar a revisão de preços da obra no valor de zero euros.